



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo SPU nº **P321704/2024** (apensos: P249640/2024, P261758/2024, P261705/2024, P259727/2024, P331236/2024, P331241/2024, P330753/2024).

Assunto: Recursos Administrativos. Chamada Pública nº. 008/2024 – 1º Ciclo de Credenciamento.

Trata-se de **Recursos Administrativos** interpostos pelo a) CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E PESQUISA DO CEARÁ LTDA., b) FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ/NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA INTEGRADA – FEQ/NAMI e c) CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA no bojo da Chamada Pública nº 008/2024, que tem como objeto o credenciamento de estabelecimentos de saúde de iniciativa privada, com ou sem fins lucrativos, e/ou filantrópicos, interessados em oferecer serviços de saúde na área de reabilitação neuropsicomotora, na forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, na modalidade ambulatorial, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 9.618.

Considerando as informações e documentos constantes dos processos em epígrafados, notadamente as razões recursais apresentadas nos autos ora em comento bem como na análise realizada no Parecer Jurídico nº. 1.816/2024 emitido pela Coordenadoria Jurídica desta Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza às fls. 1367/1420; assim como em observância aos princípios e ditames legais e editalícios que regem o presente procedimento administrativo de chamamento público e em consonância com as orientações doutrinárias e jurisprudenciais pertinentes ao caso, **DECIDO:**

- Pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto pelo CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E PESQUISA DO CEARÁ LTDA. e pelo CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA para opinarmos, com fulcro nos Princípios do Interesse Público, do Formalismo Moderado, da Razoabilidade e da Eficiência, assim como no art. 64 da Lei nº. 14.133/2021 e no Subitem 21.1 do instrumento convocatório, pela **PROCEDÊNCIA**, no que diz respeito à possibilidade de apreciação pela Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL2 dos documentos apresentados pelos recorrentes
- Pela **ACEITAÇÃO** dos comprovantes de endereço da presidente e vice-presidente da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ/NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA INTEGRADA – FEQ/NAMI em sede de diligência complementar, com fulcro no art. 64 da Lei nº. 11.133/2021, haja vista tender a comprovação de circunstância já pré-existente no momento da apresentação da documentação na fase de habilitação-qualificação técnica, dessa forma entendendo pela **PROCEDÊNCIA**, no que diz respeito à possibilidade de apreciação de tal documentação pela Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL2.

Retornem os autos à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Fortaleza, *data da assinatura digital.*

(assinado mediante certificação digital)

GALENO TAUMATURGO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 73UREQMY

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3904960 e código 73UREQMY

ASSINADO POR: